

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

## **PLANO DE TRABALHO**

**Meses: Abril a Dezembro/2021**

### **1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome: Associação Beneficente “José Martins de Barros” Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Endereço completo: Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Santo Antônio – Batatais/SP CEP: 14.315-106

Registros: Utilidade Pública Municipal Lei nº 935 de 25/10/1973; Estadual Lei nº 1826 de 07/11/1987 e Federal nº 91.108 de 12/03/1985.

Ato autorização como escola: Consulta Gestão Dinâmica da Administração escolar – GDAE: Portaria publicada em 12/10/1963.

Ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 17/04/13, nº 016/13, autoriza o funcionamento, aprova o regimento e homologa a proposta pedagógica.

Telefone/Fax/e-mail: (16) 3761-2788 – crechemjesusbatatais@gmail.com

Dias e horário de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 17h.

---

### **2. DIRIGENTE DA ENTIDADE**

Nome: João Fernando Zapparoli de Barros

Endereço residencial completo: Avenida Amador de Barros, nº 609 – Castelo – Batatais/SP CEP: 14.300-196

Fone/e-mail: (16) 3761- 2788 – jfzbarros@gmail.com

Mandato:14/02/2019 à 14/02/2023

---

### **3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE**

Nome: Deiceleni Martins Cabrini

Telefone: (16) 3761-2788

E-mail: crechemjesusbatatais@gmail.com

Formação Profissional: Assistente Social, cursando Pós-Graduação em Psicopedagogia

Tipo de Vínculo: Celetista

---

### **4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO tem a finalidade precípua de promover a assistência social e educacional a crianças, adolescentes e idosos, e suas famílias, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, sexo e condição social, bem como a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de seus direitos, atuando junto a sociedade e ao poder público, visando:

I – Abranger o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

II – Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;

III – Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação, participando na formação de cidadãos, através do cumprimento das metas da primeira etapa da educação básica;

IV – Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;

V – Incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos;

VI- Zelar pela igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VII- Zelar pela liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

VIII- Zelar pelo pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IX- Zelar pelo respeito à liberdade e apreço à tolerância;

X – Oferecer avaliação nutricional e psicossocial, em grupo ou individualmente, quando necessário;

XI – Promover encontros temáticos;

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

- XII – Realizar atividades visando fortalecer as relações familiares e dos laços afetivos;
- XIII – Atender as necessidades imediatas decorrentes de problemas pessoais ou sociais, enfatizando a busca do exercício da cidadania, através de orientação e encaminhamento à rede de serviços;
- XIV – Realizar visitas domiciliares quando necessário, buscando conhecer, compreender e analisar os dados sobre a dinâmica da vida familiar, e assim detectar as vulnerabilidades e potencialidades;
- XV – Promover atendimentos às famílias conforme necessário;
- XVI – Fortalecer o convívio familiar e comunitário;
- XVII – Desenvolver atividades sociais promovendo a construção da cidadania;
- XVIII – Promover a interação família – entidade – comunidade, vinculando à promoção dos direitos humanos;
- XIX – Resguardar direitos e oferecer proteção às crianças, enquanto seus responsáveis se inserem com maior segurança e dignidade, no mercado de trabalho;
- XX- Agir em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- XXI- Amparar as crianças e adolescentes carentes;
- XXII- Agir na defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- XXIII- Agir na defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais;
- XXIV- Executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários;
- XXV- Desenvolver ações de orientação e apoio às famílias carentes;
- XXVI- Realizar e incentivar programas de cooperação voluntária;
- XXVII- Captar recursos e patrocínio para os projetos e programas implementados pela ASSOCIAÇÃO;
- XXVIII- Dedicar-se às obras e programas de promoção humana, beneficente e de assistência social;
- XXIX- Realizar pesquisas, estudos, debates, seminários e fóruns;
- XXX- Desenvolver a elaboração de manuais, vídeos e demais materiais de utilidade para ASSOCIAÇÃO, inclusive intercâmbio com entidades congêneres, nacionais e internacionais;
- XXXI- Promover e divulgar o trabalho do voluntariado e a sua importância para a sociedade inclusive pelo desenvolvimento de programas de treinamento profissional e capacitação de voluntários;
- XXXII- Mobilizar pessoas, famílias, comunidades e instituições, visando estabelecer os meios adequados e propícios ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da população em situação de risco, e condições de liberdade e dignidade;
- XXXIII- Articular com as organizações governamentais e não governamentais dedicadas ao planejamento e à execução de programas de atendimento, proteção e apoio socioeducativo, para efetivação das prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como em toda a normativa internacional.

---

## **5. ÁREA DE ATUAÇÃO**

Educação Infantil – Creche

---

## **6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**

**6.1.Descrição:** Atendimento escolar a alunos matriculados na etapa educação infantil, na faixa etária de 6 (seis) meses à 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, em consonância com a relação de Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2021, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021.

**6.2.Vigência do objeto:** Abril até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por período de 12 (doze) meses, até o limite de 120 (cento e vinte meses), mediante termo aditivo, a ser firmado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, após proposta justificada e Plano de Trabalho apresentados pela OSC no prazo mínimo de 90 dias, antes do término do termo inicialmente previsto.



# **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”**

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

A Secretaria Municipal de Educação prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

---

## **7. LOCAL DE ATENDIMENTO**

Endereço: Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Santo Antônio – Batatais/SP CEP: 14.315-106

Telefone: (16) 3761-2788

E-mail: crechemjesusbatatais@gmail.com

---

## **8. PÚBLICO ALVO**

Crianças de ambos os sexos na faixa etária de seis meses a três anos e onze meses de idade, advindas de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

---

## **9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

<b>ANO</b>	<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>
2021	109

---

## **10. JUSTIFICATIVA**

Sendo a Associação Beneficente “José Martins de Barros” a precursora no trabalho com Educação Infantil do município de Batatais – SP, reconhecida há 59 anos por sua qualidade e compromisso no atendimento ofertado, entendemos a Educação Infantil como o início e fundamento do processo educacional, sendo a primeira etapa da Educação Básica e parte integrante da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), tendo essa importante etapa de ensino caracterizada como a primeira separação entre as crianças de seus vínculos familiares. Devido a isso, atuamos de maneira complementar a educação familiar, onde realizamos um trabalho visando fortalecer os vínculos entre a instituição e a família.

Considerando que as crianças constroem e apropriam-se de conhecimentos por meio de interações, possibilitamos aprendizagens e socialização priorizando o brincar em nosso cotidiano e potencializamos o desenvolvimento integral da criança através do lúdico, seguindo as determinações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), e fundamentando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

Proporcionamos às crianças atendidas uma educação igualitária e eficaz, auxiliando na demanda do município e tendo como finalidade principal garantir os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento apontados pela nova BNCC, onde asseguramos os direitos de:

- Conviver;
- Brincar;
- Participar;
- Explorar;
- Expressar;
- Conhecer-se.

Tendo esses direitos claros e implementados em nossa instituição, criamos espaços e experiências que possuem intencionalidade educativa em nossa prática pedagógica, possibilitamos a construção dos conhecimentos essenciais para todos os atendidos e consideramos a criança como o centro de nossas ações.

---

## **11. OBJETIVO GERAL**

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

Abranger o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, através da oferta de serviços educacionais em período integral para crianças de ambos os sexos, advindas de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, e ainda, incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos.

---

## **12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Vide tabela em anexo.

---

## **13. MÉTODOS\***

### **A) ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS E RELAÇÃO EDUCADORA/CRIANÇA**

A capacidade e o interesse das crianças em aprender, descobrir e ampliar seus conhecimentos são construídos a partir de trocas estabelecidas com o meio e das interações com outras crianças e adultos. Para isso, agem com seu entorno selecionando informações e analisando-as, constituindo assim, suas identidades. Essas realizações e suas consequências são perpassadas pela mediação exercida pelos educadores da Entidade, conforme o conceito vygotskyano adotado. Diante disso, buscamos:

- Incentivar a exploração dos ambientes internos e externos, ampliando suas possibilidades;
- Ter disponibilidade para interagir e contribuir para a aprendizagem e o desenvolvimento infantil;
- Organizar os grupos em berçários e maternais, de acordo com processos biopsicossociais das crianças;
- Criar espaços estimulantes e que favoreçam a interação entre as crianças de diferentes grupos e faixas-etárias;
- Assumir enquanto educadores o papel essencial de ser um mediador;
- Valorizar e entender o brincar como pressuposto norteador e ação privilegiada no desenvolvimento humano.

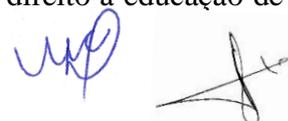
**\* Nota:** Diante do atual cenário vivenciado neste contexto de pandemia, de forma diligente, como importante solução emergencial para assegurar as aprendizagens através das atividades propostas no Plano de Trabalho, a instituição criou grupos de WhatsApp para postagens, oferecendo assim, oportunidades, garantias nas aprendizagens e interlocução com as famílias beneficiadas pelo serviço desenvolvido.

Destaca-se que tais atividades serão publicadas no site da instituição através do endereço: <https://www.crechemeninojesus.com.br/pagina/atividades-remotas>, no intuito de oferecer outra forma de acesso.

Já para as famílias que tiverem dificuldades de acesso à internet, a instituição tomou medidas para que estas não sejam prejudicadas de qualquer forma diante dos desafios derivados da crise sanitária global derivada da Covid-19. Assim, haverá agendamento de dia e horário para retirada das atividades impressas na sede da instituição, seguindo todas as normas sanitárias, de distanciamento social e uso de máscaras.

Destaca-se que será solicitado aos pais e/ou responsáveis o registro da realização de tais atividades em vídeos ou fotos, a fim de que se possa constatar que o processo de aprendizagem está sendo efetivo e bem executado dentro das limitações ora vivenciadas. A intenção é não deixar acontecer um distanciamento ainda maior das crianças com as rotinas ligadas ao aprender e principalmente assegurar o direito à educação frente à necessidade do isolamento social.

Destacamos que o retorno presencial está condicionado à necessária melhora do cenário pandêmico, mediante o reconhecimento da seara pública, através de autorização para o retorno às atividades por meio de publicação nos Diários Oficiais do Município e Estado. Enquanto não ocorrer tal publicação as atividades propostas neste Plano de Trabalho serão cumpridas de forma remota para assegurar que a criança tenha contato com os professores, não perca o vínculo e, principalmente, garanta-se o direito à educação de forma plena, mesmo com a suspensão das aulas presenciais.



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

Em face a possibilidade do retorno presencial vir a acontecer, será elaborado uma pesquisa, onde disponibilizaremos o link para o preenchimento nos grupos de WhatsApp e iremos monitorar o alcance da pesquisa para oportunizar a participação de todas as famílias atendidas.

As informações coletas serão de extrema importância e necessidade para que possamos elaborar um plano de retomada pautado nos protocolos de segurança e organização, e ainda, condizente com publicações dos órgãos oficiais, garantindo que a retomada seja segura para as crianças, professores e demais funcionários.

## **B) CRITÉRIOS DE QUALIDADE**

Trabalhamos o aprendizado de forma dinâmica, em busca de despertar na criança o interesse pelo conhecimento.

O trabalho pedagógico relaciona-se aos âmbitos de experiência: **Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo.**

A equipe pedagógica planejou as atividades que serão trabalhadas em diversos campos de experiências, pois acreditamos que o trabalho pensado e criado de acordo com as especificidades de nossas crianças irá enriquecer o trabalho executado. Pensando nisso, o material foi elaborado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a proposta é formar para o futuro cidadãos responsáveis e conscientes de seu papel na sociedade, através de:

- Ambientes estimulantes, flexíveis e que favoreçam a interação entre as crianças;
- Alimentação saudável, com refeições balanceadas, nutritivas e variadas;
- Envolvimento afetivo dos educadores com as crianças, bem como, seu interesse em realizar as atividades e disponibilidade para brincar;
- Reflexão constante sobre a prática para a construção de uma educação de qualidade;
- Definição dos papéis da instituição e da família, para garantir uma parceria eficaz;
- Contato com espaços da comunidade e com a natureza, enriquecendo as descobertas e experiências infantis;
- Atividades planejadas e intencionais, construindo ações educativas de qualidade e que se comprometem na relação entre o cuidar e educar.

## **C) CONTEÚDOS**

Consideramos em nossa seleção de conteúdos as especificidades da criança na Educação Infantil, com interesse em uma educação crítica e criativa, organizada de acordo com os campos de experiências explicitados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como nas demais legislações vigentes para essa etapa de ensino, que sustenta a necessidade da integração entre diferentes eixos do conhecimento e que não se limita ao conhecimento científico, mas que inclui temas relativos ao conhecimento pessoal, social e cultural.

Para isso, a organização didática dos conteúdos baseou-se nos campos de experiências que orientarão a ação docente, sendo eles:

- a) O eu, o outro e o nós;
- b) Corpo, gestos e movimentos;
- c) Traços, sons, cores e formas;
- d) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

---



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## **D) GRADE DE ATIVIDADES 2021**

<b>CAMPO DE EXPERIÊNCIAS</b>	<b>ATIVIDADES ONLINE/PRESENCIAL (COM PERMISSÃO)</b>
<b>O eu, o outro e o nós</b>	Acolhimento.
	Higienização bucal e estimulação corporal.
	Atividades de reconhecimento inicial dos pertences pessoais.
	Compartilhar objetos e espaços.
	Interações com a rotina de casa, atitudes de solidariedade, cuidado, comunicação, valorização da diversidade, etc.
<b>Corpo, gestos e movimentos</b>	Atividades/brincadeiras de rolar, pegar objetos, engatinhar, caminhar, correr, girar, entre outros.
	Exploração de formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar, brincar livre e etc.).
	Atividades que envolvam habilidades manuais (folhear livros/revistas, desenhar, pintar, rasgar e etc.).
<b>Traços, sons, cores e formas</b>	Contato com diversas produções para estimular a apreciação artística.
	Brincadeiras para a ampliação do repertório cultural.
	Atividades para a diferenciação de sons, ritmos, melodias e canções.
	Criar sons com materiais, objetos e instrumentos.
<b>Escuta, fala, pensamento e imaginação</b>	Atividades que envolvam texturas, cores e formas.
	Momentos de contato e manuseio com diferentes gêneros textuais.
	Manuseio e produção de rabiscos e traçados.
	Ampliar as diversas formas sociais de comunicação presentes na cultura humana, como as conversas, cantigas, brincadeiras de roda, jogos cantados, histórias e etc.
<b>Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações</b>	Brincadeiras que envolvem contagem e formulação de hipóteses.
	Favorecer a construção de noções espaciais relativas a uma situação estática (longe e perto) ou a uma situação dinâmica (para frente, para trás).
	Promover experiências em relação ao tempo (antes, durante e depois).
	Construir conhecimentos sobre medidas, peso, altura e quantidades.
	Exploração sensorial (texturas, formas, temperatura, cheiro, sabor e etc.)

## **14. REUNIÕES PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA**

Como pressuposto na busca da qualidade educacional, as reuniões pedagógicas semanais da instituição e as formações continuadas fazem parte da nossa rotina, onde é possível espaços para participação na construção dos projetos educacionais, refletindo, compartilhando e criando condições para que o trabalho desenvolvido seja constantemente debatido, avaliado e reelaborado por todos, sempre que necessário. Esses espaços contribuem na busca de uma educação de qualidade, mais justa, dinâmica, crítica, criativa e ética.

## **15. METAS**

Vide tabela do item 12.



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## 16. RECURSOS HUMANOS

<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VÍNCULO CONTRATUAL</b>	<b>QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO</b>	<b>QUANTIDADE PROPOSTA</b>
Auxiliar de Educadora de Creche	Apoiar as ações das educadoras nas suas tarefas, manter a limpeza e organização da instituição.	44horas	CLT	02	02
Auxiliar de Lavanderia	Executar a lavagem de roupas, manter a organização nos armários, cuidar da limpeza do setor e dos equipamentos.	44 horas	CLT	01	01
Auxiliar de limpeza	Realizar a limpeza e organização completa das salas, brinquedoteca, escritório, banheiros, entre outros ambientes internos e externos da instituição. Manter o controle do estoque de materiais de limpeza e demais organizações de ambientes.	44 horas	CLT	02	02
Cozinheira	Realizar o controle do estoque de gêneros alimentícios e zelar pela limpeza e higiene do setor.	44 horas	CLT	01	01
Educadoras de Creche	Elaborar o planejamento pedagógico, preparar atividades de chunhoecom intuito de propiciar experiências que ajudem as crianças a desenvolverem suas capacidades cognitivas, licar as atividades do Material Didático, desenvolver atividades lúdicas, acompanhar o desenvolvimento das crianças e elaborar relatórios descritivos. Realizar reuniões com as famílias, orientando-as e apresentando as evoluções das crianças.	44 horas	CLT	08	08
Nutricionista	Atuar na área de alimentação coletiva (UAN), organizando e supervisionando as execuções. Prestar assistência dietética e promover ações de Educação Alimentar e Nutricional. Implantar procedimentos padronizados de higiene e limpeza e cuidados pessoais para prevenção de doenças comuns na infância.	44 horas	CLT	01	01

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Auxiliar Administrativo	Verificar a entrada e saída de correspondências; Receber e enviar documentos; Atender chamadas telefônicas; recepcionar o público em geral e as famílias; Arquivar documentos; atualizar os contatos da instituição; Utilizar máquinas comuns em escritório e auxiliar a direção conforme necessário.	44 horas	CLT	01	01
Diretora Técnica	Desenvolver atividades administrativas, planejamento, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos. Realizar a gestão financeira e prestação de contas. Promover interação através de atividades entre instituição e famílias.	44 horas	CLT	01	01

## 17) ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Banheiros com 15,71 m <sup>2</sup> - Finalidade: uso exclusivo de funcionários.	05
Berçário I com 86,85 m <sup>2</sup> - Finalidade: atividades pedagógicas, lúdicas, refeições, cuidados pessoais, solário e descanso.	01
Berçário II com 96,81 m <sup>2</sup> - Finalidade: atividades pedagógicas, lúdicas, refeições, cuidados pessoais e descanso.	01
Brinquedoteca com 21,90 m <sup>2</sup> - Finalidade: promoção de vivências lúdicas.	01
Cozinha e Despensa com 34 m <sup>2</sup> - Finalidade: preparo, acondicionamento de alimentos e utensílios.	01
Lavanderias com 61,41 m <sup>2</sup> - Finalidade: Higienização de babadores, fraldas, toalhas de banho e mesa, lençóis e fronhas.	03
Maternal I e II com 81,81 m <sup>2</sup> - Finalidade: atividades lúdicas, refeições, cuidados pessoais e descanso.	01
Pátio coberto "A" com 69,12 m <sup>2</sup> - Finalidade: atividade física, festividades e reuniões pedagógicas.	01
Pátio coberto "B" com 16,02 m <sup>2</sup> - Finalidade: atividades de expressão corporal, lúdicas e pedagógicas.	01
Pátio descoberto (solário) com 210,72 m <sup>2</sup> - Finalidade: brincadeiras livres, passeios com velotrol e carrinhos de bebê.	02
Playground com 409,35 m <sup>2</sup> - Finalidade: brincadeiras livres, lazer e interação entre as crianças.	02
Refeitório Funcionários com 16m <sup>2</sup> - Finalidade: refeições	01
Sala com 3,50 m <sup>2</sup> - Finalidade: depósito de resíduos orgânicos e descartáveis até a realização da coleta.	01
Sala com 38,87 m <sup>2</sup> - Finalidade: desenvolver atividades pedagógicas e audiovisuais.	01
Sala com 4,00 m <sup>2</sup> - Finalidade: Armazenar materiais de higiene e limpeza.	01
Sala com 6,29 m <sup>2</sup> - Finalidade: Acervo e arquivo fotográfico das atividades desenvolvidas.	01
Sala com 6,29 m <sup>2</sup> - Finalidade: avaliação nutricional e orientação psicológica.	01

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Sala com 9,92 m <sup>2</sup> - Finalidade: guardar objetos pessoais dos funcionários.	01
Sala de brinquedos com 7,20 m <sup>2</sup> - Finalidade: armazenar brinquedos.	01
Sala dos Professores com 23,72 m <sup>2</sup> - Finalidade: realizar planejamento pedagógico e atendimento individualizado aos pais.	01
Salas TV e Vídeo com 62,72 m <sup>2</sup> - Finalidade: potencializar o desenvolvimento cognitivo, através da aplicação de atividades audiovisuais.	03
Secretaria com 76,12 m <sup>2</sup> com hall de entrada - Finalidade: Recepção de crianças, familiares e atendimentos individualizados.	02
Terreno com 2,105 m <sup>2</sup> - Finalidade: plantio e cultivo de frutas, hortaliças e legumes para consumo e distribuição aos familiares.	01

## 18) PLANO DE APLICAÇÃO

<b>CUSTOS MENSAIS</b>		
	<b>MODALIDADE E GÊNERO DA DESPESA</b>	<b>MENSAL</b>
<b>RECURSO FEDERAL (FUNDEB)</b>	Pessoal: Remuneração dos profissionais, contribuições sociais e previdenciárias, férias, 13º salário, salários proporcionais, FGTS, verbas rescisórias e auxílio alimentação, impostos, vale transporte, hora extras e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 33.000,00
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI): máscaras descartáveis, luvas descartáveis e de borracha, botas de borracha, toucas descartáveis, face shield e jalecos.	R\$ 1.343,87
	Manutenção: Telefone, energia, material pedagógico e de escritório, combustível, manutenção de veículo, manutenção do imóvel e aquisição de equipamentos, internet, água, material de limpeza e higiene.	R\$ 7.359,39
	Serviços de terceiros	R\$ 7.359,40
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.062,66</b>

<b>CUSTOS ABRIL A DEZEMBRO</b>		
	<b>MODALIDADE E GÊNERO DA DESPESA</b>	<b>RECURSO</b>
<b>RECURSO FEDERAL (FUNDEB)</b>	Pessoal: Remuneração dos profissionais, contribuições sociais e previdenciárias, férias, 13º salário, salários proporcionais, FGTS, verbas rescisórias e auxílio alimentação, impostos, vale transporte, hora extras e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 297.000,00
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI): máscaras descartáveis, luvas descartáveis e de borracha, botas de borracha, toucas descartáveis, face shield e jalecos.	R\$ 12.094,80
	Manutenção: Telefone, energia, material pedagógico e de escritório, combustível, manutenção de veículo, manutenção do imóvel e aquisição de equipamentos, internet, água, material de limpeza e higiene.	R\$ 66.234,59
	Serviços de terceiros	R\$ 66.234,60
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 441.563,99</b>



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## 19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.062,66	R\$ 49.062,66	R\$ 49.062,66
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Federal	R\$ 49.062,66	R\$ 49.062,71				

## 20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta organização o planejamento, monitoramento e a avaliação ocorrem de forma continuada, sempre com vistas à correção de rumos e aprimoramentos, envolvendo o domínio operacional de critérios para organizar as atividades de modo produtivo e o conhecimento de metodologias de trabalho que irão proporcionar uma execução positiva e de qualidade, sendo fundamental para todas as crianças inseridas.

Nesse processo de monitoramento e avaliação levamos em conta os indicadores que evidenciam os resultados de nosso trabalho e nos mostram com clareza o alcance de nossas metas e objetivos. Para que isso ocorra, foram criados mecanismos para coletar os dados de nosso trabalho, com registros que permitem à transparência das ações exercidas durante todo o ano letivo, direcionando os rumos a serem tomados em relação ao público alvo. A descrição detalhada dos critérios e formas adotadas para monitorar e avaliar o trabalho exercido consta na tabela do item 12 em anexo, que contempla o trabalho com os profissionais da educação, com a família e com as crianças atendidas.

## 21. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de contas		Anual/Final	Modo de entrega
Associação Beneficente “José Martins de Barros” - Creche Menino Jesus		31/01/2022	- RP 10 e RP 09; - Impresso; - Cópias das notas fiscais e pagamentos.
Parecer			
Prefeitura Municipal de Batatais	Monitorar		

## 22. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Beneficente “José Martins de Barros”, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Instância Turística de Batatais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

João Fernando Zapparoli de Barros  
Presidente

Batatais, 15 de setembro de 2021.

  
Deiceleni Martins Cabrini  
Diretora Técnica

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## ANEXO:

### 12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

#### 12.1 Trabalho com os Profissionais da Educação

DETALHAMENTO DA ETAPA							MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2020	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Abril à Dezembro	<u>TRABALHO COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</u>	Realização de reuniões pedagógicas	Refletir sobre a prática; planejar as ações do próximo mês; estudar temas relevantes.	01 (uma) Reunião semanal	08 (oito) Educadoras, 01 (uma) Nutricionista e 01 (uma) Diretora Técnica.	Trabalho realizado em grupo remoto ou presencial	80%	Organizam e estruturam suas ações; Refletem sobre o trabalho exercido e identificam possíveis mudanças; Compreendem e estudam temas propostos que melhoram a prática educativa.	Lista de presença com pautas.	Educadoras, Nutricionista e Diretora Técnica.	Educadoras
		Capacitação dos Educadores	Capacitar à equipe em relação ao trabalho pedagógico.	Participar de Capacitação Profissional através de reuniões remotas.	08 (oito) Educadoras, 01 (uma) Nutricionista e 01 (uma) Diretora Técnica.	Virtual ou presencial	60%	Qualificam suas ações e compreendem as melhores formas de trabalho com os educandos.	Lista de presença	Educadoras, Nutricionista e Diretora Técnica.	Educadoras

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

DETALHAMENTO DA ETAPA							MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2019	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Abril à Dezembro	<b>TRABALHO COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	Planejamento das atividades a serem trabalhadas.	Planejar a execução de cada uma das atividades que serão trabalhadas com as crianças.	Semanalmente	08 (oito) Educadoras	Trabalho realizado por setor	80 %	Organizam as atividades diárias que serão trabalhadas, bem como os materiais que serão utilizados; Refletem sobre as melhores formas para a execução das atividades.	Registro em atas de trabalho.	Educadoras	Educadoras
		Participação em eventos pedagógicos ofertados por pela Secretaria Municipal de Educação	Capacitar e melhorar o desempenho dos educadores; Socialização entre profissionais da área.	Conforme ofertado pela Secretaria Municipal de Educação	Conforme vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação	Trabalho realizado em grupo	50%	Número de adesão dos participantes nas atividades.	Controle de presença de Secretaria Municipal de Educação.	Educadoras e Diretora Técnica	Responsável pela Secretaria Municipal de Educação



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## 12.2 Trabalho com a Criança – Berçário I e II

DETALHAMENTO DA ETAPA							MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2019	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Abril à Dezembro	TRABALHO COM A CRIANÇA – BERÇÁRIO I e II	Trabalhar o Eu, o outro e o nós	Perceber que suas ações têm efeitos no outro, seus limites e sensações do corpo; interagir com membros da família, materiais, brinquedos e objetos; Comunicar desejos utilizando gestos, balbucios e palavras; Desenvolver sentimentos e confiança em si e no outro.	01 (uma) atividade semanal de forma virtual/ presencial	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ presencial	60%	Vivenciam um espaço que permite a interação com os membros da família; Reconhecem noções de si e do outro.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas	Educadores
		Escuta, fala, pensamento e imaginação	Reconhecer ao ser chamado pelo nome; Demonstrar interesse em leitura e contação de histórias e reconhecer ilustrações; Realizar imitações de gestos, entonação, etc.; Comunicar-se e ter contato com diferentes instrumentos e suportes de escrita.	01 (uma) atividade semanal de forma virtual/ presencial	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ presencial	60 %	Vivenciam atividades que despertam o gosto pela contação de história; Desenvolvem parcialmente a linguagem oral e a percepção auditiva; Exploram diferentes riscantes e suportes.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas.	Educadores
		Trabalhar com espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Explorar objetos, relações de causa e efeito, bem como diferentes ambientes e espaços. Manipular materiais diversos e realizar comparações entre eles, experimentando situações-problema do cotidiano.	01 (uma) atividade semanal de forma virtual/presencial	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ presencial	60 %	Desenvolvem o raciocínio lógico e são capazes de derrubar e empilhar objetos; Exploram situações, objetos e espaços e manipulam diferentes materiais.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas	Educadores

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

DETALHAMENTO DA ETAPA							MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2019	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Abril à Dezembro	TRABALHO COM A CRIANÇA – BERCÁRIO I E II	Explorar Traços, sons, cores e formas	Produzir marcas gráficas utilizando diversos suportes e riscantes; Explorar sons produzidos pelo corpo e pelos objetos; Imitar gestos, movimentos, sons, entre outros.	01 (uma) atividade semanal de forma virtual	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ presencial	60%	Vivenciam experiências com as linguagens artísticas e sentem-se à vontade para realizar experimentações; Ampliam suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas na Entidade	Educadores
		Corpo, gestos e movimentos	Fazer uso de movimentos de encaixe, lançamentos, etc.; Imitar gestos, sons, movimentos, entre outros; Movimentar partes do corpo para expressar corporalmente, emoções necessidades e desejos; Ter atitudes de cuidado com seu próprio corpo e bem-estar.	01 (uma) atividade semanal de forma virtual	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ presencial	60%	Conquistam movimentos de arrastar, rolar, engatinhar, levantar, entre outros aspectos de locomoção; Reproduzem diferentes tipos de sons e expressões.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas na Entidade	Educadores
		Avaliação antropométrica	Adequar às necessidades nutricionais ao estado nutricional e realizar prescrição dietoterápica aos familiares, caso necessário.	01 Avaliação Bimestral de forma virtual	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ presencial	80%	Apresentam diminuição dos índices de distúrbios nutricionais e melhoram a aceitação de alimentos saudáveis.	Registro em prontuário.	Todas as crianças matriculadas	Nutricionista
		Incentivar a alimentação saudável nos primeiros anos de vida.	Orientação e Apoio Nutricional remoto	Diariamente conforme demanda de forma virtual	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ presencial	70%	Melhora a aceitação de novos alimentos, variações de consistência e sabores, redução dos índices de distúrbios nutricionais.	Análise do valor nutricional da alimentação oferecida.	Todas as crianças matriculadas	Nutricionista e Educadoras.
		Incentivar bons hábitos de higiene e prevenir doenças comuns na infância.	Desenvolver atividades lúdicas e educativas dirigidas aos cuidados pessoais que envolvem: higiene bucal e banho.	Diariamente de forma virtual	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ presencial	80%	Reduzem os índices de doenças bucais, verminoses e melhoram o estado de saúde.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas	Educadoras e nutricionista.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## 12.3 Trabalho com a Criança – Maternal I e II

DETALHAMENTO DA ETAPA								MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2019	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Abril à Dezembro	TRABALHO COM A CRIANÇA – <u>MATERNAL I e II</u>	O eu, o outro e o nós	Demonstrar atitudes de cuidado com o outro; Demonstrar confiança em si e enfrentar desafios; Compartilhar objetos e espaços; Comunicar-se com o outro buscando compreendê-lo; Habituar-se a práticas de cuidados com o corpo; Respeitar regras básicas do convívio social e resolver conflitos com orientação do adulto.	01 (uma) atividade semanal de forma virtual/presencial	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/presencial	60%	Demonstram atitudes de cuidado com si e com outro; Compartilham espaços, objetos e sentimentos; Respeitam melhor as regras de convívio básico e tentam resolver conflitos cotidianos.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas	Educadores
		Escuta, fala, pensamento e imaginação	Dialogar com crianças e adultos; Identificar e criar sons; Demonstrar interesse e atenção ao ouvir histórias e diferenciar escrita de ilustrações; Formular e responder perguntas simples; Reconhecer uso sociais de portadores textuais; Manusear diferentes suportes e instrumentos para traçar sinais gráficos.	01 (uma) atividade semanal de forma virtual/presencial	Todas as crianças	Trabalho remoto/presencial	60%	Reconhecem algumas histórias e personagens; Recontam partes das histórias, ainda sem sequência; Têm prazer pela contação de história e evoluem o tempo de concentração nesses momentos; Melhoram o desenvolvimento da linguagem oral, formando frases, entre outros.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas.	Educadores

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

DETALHAMENTO DA ETAPA								MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2019	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Abril à Dezembro	TRABALHO COM A CRIANÇA – MATERNAL I e II	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	Explorar semelhanças e diferenças entre objetos; descrever fenômenos do cotidiano; cuidar de plantas e animais em espaços internos e externos; identificar relações espaciais e temporais; classificar objetos e contar oralmente.	01 (uma) atividade semanal de forma virtual/presencial	Todas as crianças	Trabalho remoto/presencial	60%	Participam e montam jogos simples com intervenção do adulto; Iniciam o reconhecimento das cores; conquistam a habilidade de comparar objetos e realizam a contagem oral; têm ações de derrubar e empilhar objetos com maior destreza; Identificam brinquedos e seus pertences; Reconhecem as funções sociais de objetos/brinquedos de seu cotidiano, etc.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas	Educadores
		Explorar traços, sons, cores e formas.	Criar sons com objetos e instrumentos; expressar-se com desenho, música, teatro, etc.; imitar e criar movimentos próprios em danças, cantigas de rodas, entre outros.	01 (uma) atividade semanal de forma virtual/presencial	Todas as crianças	Trabalho remoto/Presencial	60%	Apreciam momentos de contato com a arte; Melhoram as expressões artísticas; Utilizam de forma positiva o corpo como instrumento de comunicação e expressão.	Registro fotográfico ou por vídeos.	Todas as crianças matriculadas	Educadores

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

DETALHAMENTO DA ETAPA								MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2019	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Abril à Dezembro	TRABALHO COM A CRIANÇA – <u>MATERNAL I e II</u>	Corpo, gestos e movimentos	Participar de atividades para o desenvolvimento de noções espaciais, motricidade, equilíbrio e postura corporal; Desenvolver progressivamente habilidades manuais; Trabalhar a autonomia no cuidado com seu corpo.	Cotidianamente de forma virtual/presencial	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ Presencial	60%	Adquirem novas habilidades motoras; aumentam a concentração; conquistam o caminhar, correr e demais aspectos de locomoção e posturas corporais; demonstram independência no cuidado com o corpo.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas na Entidade	Educadores
		Estimular hábitos alimentares saudáveis na infância	Orientação e Apoio Nutricional remoto	Diariamente conforme demanda de forma virtual/presencial	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ Presencial	80%	Reduzem os índices de distúrbios nutricionais, melhoram a aceitação de alimentos saudáveis.	Análise do valor nutricional da alimentação oferecida.	Todas as crianças matriculadas	Nutricionista
		Avaliação Antropométrica	Adequar às necessidades nutricionais ao estado nutricional e realizar prescrição dietoterápica aos familiares.	01 Avaliação bimestral de maneira virtual/presencial	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ Presencial	80%	Apresentam diminuição dos índices de distúrbios nutricionais e melhoram a aceitação de alimentos saudáveis.	Registro em prontuário.	Todas as crianças matriculadas	Nutricionista
		Incentivar bons hábitos de higiene e prevenir doenças comuns na infância.	Desenvolver atividades lúdicas e educativas dirigidas aos cuidados pessoais que envolvem: escovação, higiene das mãos e banho.	Cotidianamente, durante o envio das atividades remotas/presenciais.	Todas as crianças matriculadas	Trabalho remoto/ Presencial	80%	Reduzem os índices de doenças bucais, verminoses e melhoram o estado de saúde das crianças atendidas.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas	Educadoras e nutricionista.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## 12.4 Trabalho com a Família e Comunidade

DETALHAMENTO DA ETAPA								MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2019	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Abril à Dezembro	TRABALHO COM A FAMÍLIA E COMUNIDADE	Realização de reuniões com as famílias individualmente	Dialogar sobre as especificidades e evoluções acontecidas; Propiciar espaço para esclarecimento de dúvidas e orientações;	Conforme demanda.	Todas as famílias	Reuniões individuais (online ou presencial com agendamento prévio)	60%	Refletem sobre o desenvolvimento das crianças e atuam para sua melhoria; Fortalecem os vínculos entre as educadoras e as famílias; Conquistam maior segurança em relação aos trabalhos desenvolvidos.	Registro em prontuário.	Pais e/ou responsáveis	Educadoras
		Reunião de Pais	Realizar reuniões com temas pertinentes visando à informação, orientação e esclarecimento de dúvidas junto às famílias.	01 (uma) reunião remota	Todas as famílias	Reunião remota/presencial	50%	Melhoram as ações familiares de acordo com os temas abordados; Sentem-se acolhidos pela instituição; Aderem às reuniões propostas; Fortalecem a interação entre a família e a instituição.	Lista de presença dos participantes.	Pais e/ou responsáveis	Educadoras
		Atendimento individual às famílias/responsáveis	Colocar-se a disposição para atendimento a todos que venham em busca de orientação/informação	Conforme demanda	Conforme demanda	Trabalho individual (online ou presencial)	80%	Solicitam às educadoras e/ou coordenação o esclarecimento de dúvidas e orientações; Reconhecem a equipe técnica como suporte.	Registro em prontuário	Pais e/ou responsáveis.	Educadoras, Diretora Técnica e Nutricionista

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

DETALHAMENTO DA ETAPA								MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2019	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Abril à Dezembro	TRABALHO COM A FAMÍLIA E COMUNIDADE	Participação em eventos e ações beneficentes	Participação das famílias nos eventos/ações aderidos pela instituição, para fins de sustentabilidade.	01 (uma) ação ou evento	Todas as famílias	Trabalho em grupo (online ou presencial)	50%	Quantidade de pais/responsáveis que aderem as ações; Compreendem as necessidades da instituição.	Registros fotográficos	Toda a comunidade	Todos os profissionais e a diretoria
		Conscientizar as famílias que bons hábitos de higiene ajudam na prevenção de doenças.	Prevenir doenças comuns na infância, orientar sobre a importância em manter as vacinas em dia. Incentivar a família através de material orientativo a adotarem hábitos adequados de higiene.	Diariamente	Todas as crianças	Trabalho em grupo e individual (remoto ou presencial com agendamento prévio)	80%	Redução de deficiências nutricionais e diminuição do risco de doenças imunizáveis.	Registro fotográfico ou vídeo.	Todas as crianças matriculadas.	Nutricionista



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## 12.5 Município

DETALHAMENTO DA ETAPA								MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2019	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Abril à Dezembro	TRABALHO COM O MUNICÍPIO	Participação no Conselho Municipal de Educação	Participar das reuniões agendadas pelo CME, refletindo e atuando juntamente com as propostas e ações definidas.	01 (uma) reunião mensal ordinária, com possíveis convocações extraordinárias de forma virtual.	Estabelecida pelo município	Reuniões remotas ou presenciais	Estabelecido pelo município	Estabelecido pelo município	Pautas das reuniões realizadas	Estabelecido pelo município	Diretora Técnica

- **Obs:** Os itens 12, 15 e 20 do Plano de Trabalho estão descritos na tabela acima.



João Fernando Zapparoli de Barros  
Presidente



Deiceleni Martins Cabrini  
Diretora Técnica